



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 80 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença por motivo de Doença em Pessoas da Família por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>EDER VITOR REIS NOGUEIRA</i>	<i>0239</i>	<i>MOTORISTA</i>	<i>MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	<i>02/10/2023 até 31/10/2023</i>

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 02/10/2023.


ÉCIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS RODRIGUES MEDEIROS
Secretaria de Saúde
CPF 089.672.806-16

MARCOS RODRIGUES MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIFICO QUE:

**FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG**

EM 02/ Outubro / 2023

É VERDADE E DOU FÉ

